



LEI N.º 998/2021 - DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

1

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, CONVÊNIO COM O ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARCANJO, NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

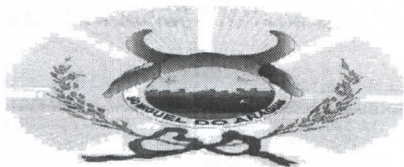
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda na Lei Orgânica Municipal, APROVA e EU, na condição de Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a chefe do Poder Executivo por força desta lei autorizada a firmar convênio sob a forma de subvenção social, com o **ABRIGO DOS IDOSOS SÃO MIGUEL ARACANJO**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.682.293/0001-05**, com sede na Avenida Rio Grande do Sul II etapa, nº 153, Setor Santos Dumont, São Miguel do Araguaia – GO, no sentido de concessão de auxílio financeiro para manutenção da Unidade, conforme Plano e Trabalho de acordo com a Lei nº. 21/87 de 08 de outubro de 1987, que reconhece a utilidade pública da Entidade.

Art. 2º- Para a consecução dos objetos estabelecidos na presente lei fica o município autorizado a repassar recursos em espécie do valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para o exercício de 2021, estabelecendo o repasse mensal de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), ficando a entidade conveniada na obrigatoriedade de prestação de conta mensal.

I – Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a renovar o convênio nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei ocorrerão a conta da dotação própria do vigente orçamento. Segundo o plano de classificação funcional programática nos termos da lei federal 4.320/64 de 17/03/64 e modificações posteriores.

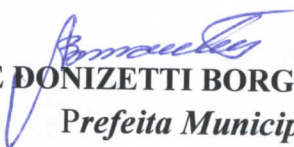


**Prefeitura de
SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA**

2

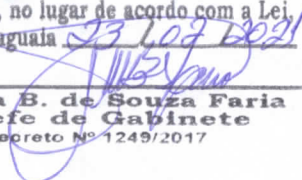
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS**, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2021.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita Municipal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que data fixei uma cópia do
Presente 998 no placard desta Prefeitura
municipal, no lugar de acordo com a Lei
SM. do Araguaia 23.02.2021


Marina B. de Souza Faria
Chefe de Gabinete
Decreto Nº 1249/2017